



## 56ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Mensagem nº 449, de 2019)

Autoriza a Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA, empresa brasileira equiparada a estrangeira, a adquirir o imóvel rural que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a empresa CENIBRA, que tem como acionista majoritário a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd., CNPJ/MF nº 05.476.652/0001-10, a adquirir o imóvel rural denominado "Fazenda Santeiro", localizado no Município Cantagalo/MG, com área de 215,1407 ha (duzentos e quinze hectares, quatorze ares e sete centiares), de propriedade do Sr. José Chaves Filho, CPFIMF nº 204.251.046.72, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Peçanha/MG, matrícula nº 7.833 e cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob código nº 950.068.315.702-9.





Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2021.

Deputada ALINE SLEUTJES Presidente



